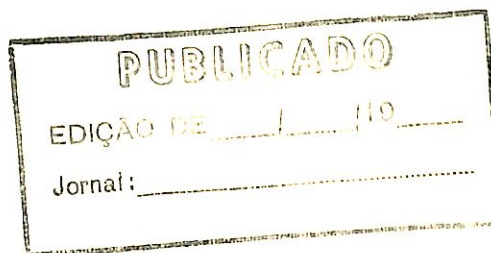




Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

LEI N. 185



Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir/ crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a Construção do Posto de Saúde.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância :

- Unidade Orçamentária :- 6.3.-Secção de Viação, Obras e Planejamento.
- Conta :- 4.1.1.5-2.5-Construção de Edifícios Públicos.
- Valor :- Cr\$65.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba,
aos 25 de agosto de 1970.-

Euclides Marcolla
Prefeito